



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da
Construção Civil de Porto Alegre
Rua Olavo Bilac, 15 (Esquina José do Patrocínio)
Cidade Baixa - CEP: 90040-310 - Porto Alegre/RS
Fones: 3227-2055 / 3227-2431 / 3226-3855
www.sintracon.com.br

CORREÇÃO SALARIAL DA CATEGORIA ARTEFATO DE CIMENTO 2008/2009

REAJUSTE SALARIAL - A partir de 1º de dezembro de 2008, inclusive, as empresas do segmento de ARTEFATOS DE CIMENTO concederão para todos os seus empregados um reajuste salarial de 8,00 % (oito por cento) a incidir sobre os salários vigentes em 1º de dezembro de 2007, já reajustados pela norma coletiva revisanda.

CLÁUSULA SEGUNDA - PISOS SALARIAIS - As empresas assegurarão aos empregados uma retirada mínima mensal, já computados os prêmios de produção, de :

a) R\$ 470,80 (quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos) para auxiliares de serviços gerais e transporte;

b) R\$ 523,60 (quinhentos e vinte e três reais) para serventes e empregados da produção ;

c) R\$ 607,20 (seiscentos e sete reais e vinte centavos) para maquinistas.

PARÁGAFO ÚNICO- Fica estabelecido que a base de cálculo do salário a ser pago ao Aprendiz, matriculado em curso profissionalizante do SENAI, é o salário mínimo nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - QUINQUÊNIOS - Fica estabelecido o adicional de 2% (dois por cento) para cada cinco anos de serviço contínuo prestado pelo empregado ao mesmo empregador.

CLÁUSULA NONA - AUXÍLIO ESCOLAR - Em fevereiro do ano de 2009, as empresas concederão aos empregados matriculados em estabelecimentos de ensino oficial, autorizado ou reconhecido, um auxílio escolar na importância equivalente a 20% (vinte por cento) do menor piso salarial da categoria, que não terá natureza salarial .

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DESPESAS COM FUNERAL- Na hipótese de falecimento do empregado por causa de acidente ocorrido na fábrica ou obra, a empresa arcará com as despesas funerárias até o limite de 02 (dois) salários mínimos.